

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA.

**1 – GEOVANE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, maior, natural de Estreito, Estado do Maranhão, nascido em 01/11/1984, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 032.240.803-29 e da carteira de identidade nº. 030278572005-3 SSP-MA, emitida em 09/12/2005, residente e domiciliado na Rua 05 nº 386, Bairro Santa Rosa, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão CEP 65.978.000.

**2 – AMOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/12/1991, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF de nº. 603.530.463-02, e RG de nº. 036884122009-5 SSCDGPC-MA, emitida em 23/03/2009, residente e domiciliado na Avenida Piauí nº 605, Bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP:65.978-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1<sup>a</sup>** - A sociedade girará sob o nome empresarial **G & A LTDA**, e terá sede e domicílio na estrada Ma 138 Km 125 nº 06 , Centro, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP: 65.978-000.

**Cláusula 2<sup>a</sup>** - O Capital Social será de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
<b>GEOVANE DA SILVA RODRIGUES</b>	100.000	R\$ 100.000,00
<b>AMOS DA SILVA SANTOS</b>	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Cláusula 3<sup>a</sup> - O objeto social será:**

**2542000** – Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto esquadrias.

**4744099** - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

**4744004** – Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada,Tijolos e Telhas.

**4744001** – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.

**4742300** - Comercio Varejista de Material elétrico.

**4120400** – Construção de Edifícios

**4211101** – Construção de Rodovias e Ferrovias.

**4213800** – Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.

**4319300** - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a Construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos).

## **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA.**

**4299501** – Construção de instalações Esportivas e Recreativas.

**4313400** – Obras de Terraplenagem.

**4712100** - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns.

**4771704** – Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários.

**4789099** – Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados anteriormente (Destinados a agricultura, Sementes, Produtos Químicos de uso Agropecuários, Maquinas e Equipamentos, de uso Agropecuários).

**4923002** – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis Com Motorista.

**7711000** – Locação de Automóveis Sem Condutor.

**4924800** – Transporte Escolar.

**7719599** - Locação de Outros Meios de transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor(Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneu, Caminhões Basculante, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra – Dora, Reboque, Seme-reboque, Trator de Esteira, Reto Escavadeira e maquina niveladora).

**Cláusula 4<sup>a</sup>** – A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado. (**art.997,II,C/C 2002**).

**Cláusula 5<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7<sup>a</sup>** – A administração da sociedade caberá ao sócio **GEOVANE DA SILVA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro. O Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA.

**Cláusula 9<sup>a</sup>** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 10** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (as) sócio (as) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13** - O administrador GEOVANE DA SILVA RODRIGUES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peiti ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro da comarca de Estreito, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

São Pedro dos Crentes (MA), 13 de Janeiro de 2014.

GEOVANE DA SILVA RODRIGUES - AMOS DA SILVA SANTOS  
GEOVANE DA SILVA RODRIGUES AMOS DA SILVA SANTOS



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 31/01/2014 Sob N° 20140071300  
Protocolo 140071300 de 30/01/2014 NIRE: 21200852865  
G & A LTDA

Chancela FB5A68D4E917064C62C957D18FD63456C89C8C-C

São Luís, 31/01/2014

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read 'Cleidinice Bastos da Fonseca'.

CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



JUCEMA



CLÉCINICÉ BASTOS DA FONSECA  
Sobrefim(3) Geral

São Luís, 31/07/2014  
CERTIFICA 75A8ACB245BA7A4AF6C7DB0C911FC44D4A7E7F9D  
C 8 A LTD  
PRODUTO 10007-296 DE 30/01/2014 NRE: 21200852865  
Certifco o Registro em 31/01/2014 SGB N° 21200852865



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 31/01/2014 Sob Nº 21200852665  
Protocolo 140071296 de 30/01/2014 N RE: 21200852665  
C & A LTDA  
Chancela 75AAACB245BA7A4AF5C7DB0C911FCAAD5A77 PSD

São Luís, 31/01/2014

A handwritten signature in cursive ink.

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretária(a) Geral



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 31/01/2014 Sob N° 21200852065  
Protocolo 140071296 de 30/01/2014 N RE: 21200852065  
G & A LTDA  
Chancela 75AAACB245BA7A4AFSC7D60C911FCAADFA77 F90  
São Luís, 31/01/2014  
A handwritten signature in cursive ink, appearing to read 'Cledinice Bastos da Fonseca'.  
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

## "1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA - EPP"

1 - GEOVANE DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, maior, natural de Estreito, Estado do Maranhão, nascido em 01/11/1984, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 032.240.803-29 e da carteira de identidade nº. 030278572005-3 SSP-MA, emitida em 09/12/2005, residente e domiciliado na Rua 05 nº 386, Bairro Santa Rosa, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão CEP 65.978.000.

2 - AMOS DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/12/1991, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF de nº. 603.530.463-02, e RG de nº. 036884122009-5 SSCDGPC-MA, emitida em 23/03/2009, residente e domiciliado na Avenida Piauí nº 603, A, Bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP:65.978-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: G & A LTDA - EPP, com sede na estrada Ma 138 Km 125 nº 06, Centro, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão., Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o NIRE 21200852865, em sessão do dia 31/01/2014, E inscrita no CNPJ sob nº. 19.635.742/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – Da Retirada do Sócio:

GEOVANE DA SILVA RODRIGUES: retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididas em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para o sócio AMOS DA SILVA SANTOS, dando a sociedade ao único sócio integrante da sociedade, plena, geral e irrevogável quitação dos haveres e direitos na sociedade correspondentes à parte ora transacionada, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula 2ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 200 000,00(Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL	%
AMOS DA SILVA SANTOS	200.000	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

Clausula 3ª – O Objeto Social Passa a Ser:

- 2542000 – Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto esquadrias.  
4744099 - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.  
4744004 – Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada,Tijolos e Telhas.  
4744001 – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.  
4742300 - Comercio Varejista de Material elétrico.  
4120400 – Construção de Edifícios.  
4211101 – Construção de Rodovias e Ferrovias.  
4213800 – Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.  
4319300 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à Construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos).  
4299501 – Construção de instalações Esportivas e Recreativas.  
4313400 – Obras de Terraplenagem.  
4712100 - Comercio Varejista de Mercadonas em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 15:28 SOB N° 20160668859.  
PROTÓCOLO: 160668859 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602387 23. NIRE: 21200852865.  
G & A LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/11/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## "1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA G & A LTDA - EPP"

- 4771704 – Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários.  
4789099– Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados anteriormente (Destinados a agricultura, Sementes, Produtos Químicos de uso Agropecuários, Maquinas e Equipamentos, de uso Agropecuários).  
4923002 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis Com Motorista.  
7711000 – Locação de Automóveis Sem Condutor.  
4924800 – Transporte Escolar.  
7719599 - Locação de Outros Meios de transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor(Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneu, Caminhões,Basculante, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra – Dora, Reboque, Seme-reboque, Trator de Esteira, Retroescavadeira e maquina niveladora).  
4743100 - Comercio Varejista de Vidros.  
3811400 - Coleta de Resíduos não Perigosos.  
8129000 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Limpeza de Ruas, Estradas Vicinais, Etc.)

**Cláusula 4º** – A administração da sociedade caberá ao sócio AMOS DA SILVA SANTOS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 5º** - O administrador AMOS DA SILVA SANTOS, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Pedro dos Crentes (MA), 20 de Outubro de 2016

AMOS DA SILVA SANTOS

AMOS DA SILVA SANTOS

SOCIO

GEOVANE DA SILVA RODRIGUES

GEOVANE DA SILVA RODRIGUES

SOCIO RETIRANTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 15:28 SOB N° 20160668859.  
PROTOCOLO 140668859 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602387123. NIRE: 21206852865.  
G & A LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/11/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**"Alteração Contratual de nº 02 de Transformação em Eireli**  
**G & A Ltda. - EPP"**

Pelo Presente Instrumento, **AMOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/12/1991, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF de nº. 603.530.463-02, e RG de nº. 036884122009-5 SSCDGPC-MA, emitida em 23/03/2009, residente e domiciliado na Avenida Piauí nº 603, A, Bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP:65.978-000, na condição de único sócio da empresa **G & A LTDA - EPP**, com sede na estrada Ma 138 Km 125 nº 06, Centro, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o NIRE 21200852865, em sessão do dia 31/01/2014, E inscrita no CNPJ sob nº. 19.635.742/0001-11, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regera, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

**Clausula 1º** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, passando a denominação social a ser: **A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula 2º** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, Firma em ato contínuo, ato constitutivo de Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**AMOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/12/1991, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, Empresário, portador do CPF de nº. 603.530.463-02, e RG de nº. 036884122009-5 SSCDGPC-MA, emitida em 23/03/2009, residente e domiciliado na Avenida Piauí nº 603, A, Bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP:65.978-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1º. A empresa girará sob o nome empresarial **A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicilio na Ma 138 Km 125 nº 06, Centro, em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Cep 65.978.000.

2º. O Capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3º. O Objeto:

2542000 – Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto esquadrias.  
4744099 - Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral.  
4744004 – Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada,Tijolos e Telhas.  
4744001 – Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.  
4742300 - Comercio Varejista de Material elétrico.  
4120400 – Construção de Edifícios.  
4211101 – Construção de Rodovias e Ferrovias.  
4213800 – Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.  
4319300 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à Construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos).  
4299501 – Construção de instalações Esportivas e Recreativas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 12:13 SOB Nº 20160685346.  
PROTÓCOLO: 160685346 DS 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602555131. NIRE: 21500045282.  
A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Lilian Theressa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**"Alteração Contratual de nº 02 de Transformação em Eireli  
G & A Ltda. - EPP"**

4313400 – Obras de Terraplenagem.  
4712100 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns.  
4771704 – Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários.  
4789099– Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados anteriormente (Destinados a agricultura, Sementes, Produtos Químicos de uso Agropecuários, Maquinas e Equipamentos, de uso Agropecuários).  
4923002 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis Com Motorista.  
7711000 – Locação de Automóveis Sem Condutor.  
4924800 – Transporte Escolar.  
7719599 - Locação de Outros Meios de transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor(Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneu, Caminhões,Basculante, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra – Dora, Reboque, Seme-reboque, Trator de Esteira, Retroescavadeira e maquina niveladora).  
4743100 - Comercio Varejista de Vidros.  
3811400 - Coleta de Resíduos não Perigosos.  
8129000 - Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Limpeza de Ruas, Estradas Vicinais, Etc.)

4º. A Empresa iniciou suas atividades em 31/01/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

5º. A administração da empresa será exercida por AMOS DA SILVA SANTOS com os poderes e atribuições autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6º. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7º. Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente. O acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Por ser verdade assino o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que será levado o registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.

São Pedro dos Crentes - MA, 06/11/2016



Amos da Silva Santos  
AMOS DA SILVA SANTOS  
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 12:13 SOB Nº 20160685346.  
PROTOCOLO: 160685346 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602555131. NIRE: 21600045282.

**JUCEMA**

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Data da consulta: 09/03/2021 23:35:34

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.635.742/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

**+** Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M  
A

VALID

NOME

AMOS DA SILVA SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

0368841220095 SESC MA

CPF DATA NASCIMENTO

603.530.463-02 23/12/1991

FILIAÇÃO

JOAO FERREIRA DOS

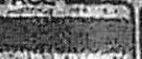
SANTOS

DORACY DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05474807864

VALIDADE

19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO

24/04/2012

OBSERVAÇÕES

Amos da Silva Santos

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

20/12/2019

Ledisse Abdalla Britto  
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

45855652608  
MA036887188

VALIDA EM TODO  
OTERRITÓRIO NACIONAL

1990762364

PROIBIDO PLASTIFICAR

1990762364

MARANHÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.635.742/0001-11  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/01/2014

NOME EMPRESARIAL  
**A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONSTRUSILVA**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 49.24-8-00 - Transporte escolar**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**EST MA 138**

NÚMERO  
**06**  
COMPLEMENTO  
**: KM 125;**

CEP  
**65.978-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SAO PEDRO DOS CRENTES**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(99) 8184-5276**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**31/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **23:08:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 19.635.742/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:54 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **A219.EC38.3E02.9183**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.635.742/0001-11

**Razão Social:** A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI EPP

**Endereço:** EST MA 138 06 KM 125 / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTESES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2021 a 23/03/2021

**Certificação Número:** 2021022202080366075963

Informação obtida em 09/03/2021 23:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 19.635.742/0001-11 **Inscrição Estadual:** 12.429574-6**Razão Social:** A DA S SANTOS CONSTRUÇOES EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDERECO

**Logradouro:** ETR MA 138**Número:** 6 **Complemento:** : KM 125;**Bairro:** CENTRO**Município:** SAO PEDRO DOS CRENTESES **UF:** MA**CEP:** 65978000 **DDD:** **Telefone:** 81845276

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 14/01/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2542000),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011266/21

Data da

19/02/2021 10:47:48

Inscrição Estadual: 124295746

CPF/CNPJ: 19635742000111

Razão Social: A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: ETR MA 138, 6 : KM 125; CEP: 65978000

Telefone: (99)81845276

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023473/21

Data da

28/01/2021 10:37:59

Inscrição Estadual: 124295746

CPF/CNPJ: 19635742000111

Razão Social: A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: ETR MA 138, 6 : KM 125; CEP: 65978000

Telefone: (99)81845276

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

Nr.: 440/2021

Certidão fornecida para:

**A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP**

Código: 743.

CNPJ/CPF/C.E.I Nº: 19635742000111

ENDEREÇO: MA - 138 06 KM 125 CENTRO SÃO PEDRO DOS CRENTES MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012., ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em 12/01/2021 09:13:56  
Esta Certidão tem validade até 13/03/2021

Rubens Moura Fernandes  
Portaria 016/2021  
Diretor de Dep. de Arrecadação Tributária



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

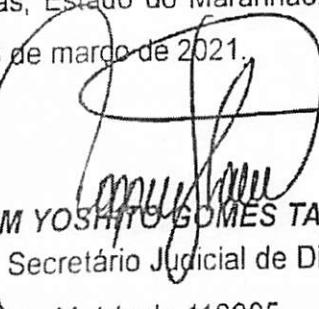


**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei NÃO EXISTIR distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **19635742/0001-11**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 3 de março de 2021.



  
**JOAQUIM YOSHIO GOMES TAKEMOTO**  
Secretário Judicial de Distribuição  
Matrícula 112995

**OBSERVAÇÕES:**

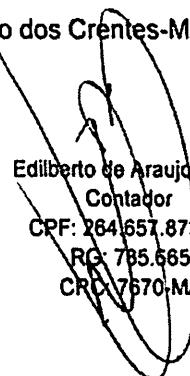
- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 30 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, estabelecida no(a) EST MA 138, nº 06, KM 125, bairro CENTRO, CEP 65978-000, cidade São Pedro dos Crentes, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.635.742/0001-11 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200852865 por despacho de 31/01/2014.

São Pedro dos Crentes-MA, 1 de Janeiro de 2019

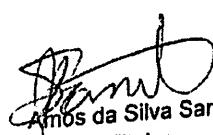
  
Amós da Silva Santos  
Titular  
CPF: 603.530.463-02  
RG: 036884122009-5

  
Edilberto de Araújo Silva  
Contador  
CPF: 264.657.873-34  
RG: 785.665  
CRC: 7670-MA

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 30 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI LTDA, estabelecida no(a) EST MA 138, nº 06, KM 125, bairro CENTRO, CEP 65978-000, cidade São Pedro dos Crentes, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.635.742/0001-11 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200852865 por despacho de 31/01/2014.

São Pedro dos Crentes-MA, 31 de Dezembro de 2019

  
Amos da Silva Santos  
Titular  
CPF: 603.530.463-02  
RG: 036884122009-5

  
Edilberto de Araújo Silva  
Contador  
CRF: 254.657.873-34  
RG: 785.666  
CRC: 7670-MA



EM JUIZADO  
ESTADUAL DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.635.742/0001-11

Certidão nº: 31475176/2020

Expedição: 27/11/2020, às 15:53:36

Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.635.742/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
REGISTRO.....	: MA-007670/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 264.657.873-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2021 as 09:40:56.

Válido até: 05/05/2021.

Código de Controle: 5383.7526.2882.8953.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

A D A S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
EST MA 1:8, nº 06, KM 125 - CENTRO  
CEP: 65.978-000. SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 19.635.742/0001-11 INSC. ESTADUAL: 12.429.574-6 NIRE: 21600045282

Página 1

Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2019		
Descrição		
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.861,86	
Custo dos Produtos Vendidos	1.861,86	
(=) Lucro Bruto	(1.861,86)	
(-) Despesas Operacionais	(71.622,75)	
Despesas Administrativas	(71.622,75)	
Resultado Financeiro	1.994,15	
Despesas Financeiras	1.994,15	
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	69.774,00	
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	69.774,00	
(=) Resultado Líquido do Exercício	69.774,00	

São Pedro dos Crentes-MA, 31 de Dezembro de 2019.

*Amos da Silva Santos*

Amos da Silva Santos

TITULAR

CPF: 003.530.453-02  
RG: 036884126000-5

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CONTADOR CRC: 7670-MA

CPF: 264.657.673-34  
RG: 785.665 SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

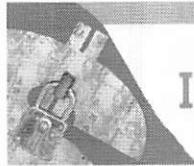
Certificamos que o ato da empresa A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
60353046302	AMOS DA SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 11:44 SOB N° 20200440136.  
PROTÓCOLO: 200440136 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1200255526. NIRE: 21500045282.  
A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2020  
[www.empresacelma.gov.br](http://www.empresacelma.gov.br)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/03/2021 às 22:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.635.742/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6048.255B.EE9D.F891 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que no informe/Extrato constam os documentos seguintes  
nesta Junta Comercial e Cadastrados na data da sua expedição

<b>Certificamos que A DA S SANTOS CONSTRUÇOES EIRELI - EPP</b> <b>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC2101016689</b>		
NIRE 21600045282 CNPJ 19.635.742/0001-11	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Endereço Completo MA-138, KM-125, N° 06, xxxx, CENTRO - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000</b>			
<b>Arquivamentos Postiores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20200440136	24/06/2020	BALANCO
223	20200016989	15/01/2020	BALANCO
223	20190012617	11/01/2019	BALANCO
223	20170243087	27/01/2017	BALANCO
316	20160830800	21/11/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO
002	21600045282	21/11/2016	TRANSFORMACAO
002	20160668859	04/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCLUI NOVE EMPRESARIAL)
316	20140071300	31/01/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200852865	31/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2021, às 16:21:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPVCACY.



MAC2101016689

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.635.742/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:56:20 do dia 09/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9N66090321225620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: A DA S SANTOS CONSTRUCOES EIRELI  
CPF/CNPJ: 19.635.742/0001-11

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 22:53:58 do dia 09/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 5VU8090321225358

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP			Protocolo: MAC2100986150	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600045282	CNPJ 19.635.742/0001-11	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2014	Ínicio de Atividade 31/01/2014	
<b>Endereço Completo</b> Estrada MA-138, KM-125, Nº 06, CENTRO - São Pedro dos Crentes/MA - CEP 65978-000				
<b>Objeto</b> FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADOS A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS) CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DESTINADOS A AGRICULTURA, SEMENTES, PRODUTOS QUIMICOS DE USO AGROPECUARIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE USO AGROPECUARIOS) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, TRATOR DE PNEU, CAMINHOES, BASCULANTE, PA MECNICA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRA-DORA, REBOQUE, SEMI-REBOQUE, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E MAQUINA NIVELADORA).COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS,COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE RUAS,ESTRADAS VICINAIS, ETC)				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
<b>Titular</b> Nome AMOS DA SILVA SANTOS	CPF 603.530.463-02	Administrador S	Ínicio do Mandato 31/01/2014	Término do Mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome AMOS DA SILVA SANTOS	CPF 603.530.463-02		Ínicio do Mandato 13/01/2014	Término do Mandato
<b>Último Arquivamento</b> Data 24/06/2020	Número 20200440136	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 09:03:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3VVXFGG.



MAC2100986150

 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2020**  
**TERMO DE CONTRATO N° 060/2020**

**CONTRATO N° 060/2020 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes – MA.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Pedro dos Crentes -MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes -MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa A DA S SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, estabelecida à Rua MA 138 nº 06, na cidade de São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.635.742/0001-11 e Inscrição Estadual nº 12.429.574-6 neste ato representada pelo Sr. AMOS DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador do documento RG. nº. 036884122009-5 e CPF nº 603.530.463-02, doravante designada simplesmente "CONTRATADA" e, de conformidade com os elementos constantes na Pregão Presencial N° 006/2020 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes – MA**, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO** - A presente LICITAÇÃO tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes – MA**, em conformidade com anexo I – Termo de Referência.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado Edital do Pregão Presencial nº 006/2020 e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

**CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

- 2.1 - A presente contratação dá-se sob o regime de fornecimento menor preço Global.
- 2.2 - As locações deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, em conformidade com a solicitação, da prefeitura ou secretaria requisitante das locações.
- 2.3 - No curso do fornecimento do objeto contratual caberá à CONTRATANTE, diretamente ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, neste contrato.

2.3.1 - A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.2 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

2.3.3 - ACONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes do fornecimento, para imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o fornecimento e decisões que a CONTRATADA não der causa.

**CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020, observando as seguinte classificação orçamentária:

**07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA**

**12.362.0408.2038 – Manutenção PEATE – MA**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**12.361.0407.2036 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**12 – FUNDEB – FUNDO MANUAT.DES.EDUCAÇÃO BASICA**

**12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS** - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento das locações, os preços firmes e irreajustáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas ocorridas na prestação, tais como e sem se limitar a: **custos com viagens, alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, honorários, lucro e demais bonificações, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais** que incidirem sobre a fornecimento do objeto deste contrato. não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 245.148,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais), considerando os preços das locações até 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O Município de São Pedro dos Crentes - MA, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada, devendo o Contratado emitir notas fiscais/fatura em parcelas mensais, com pagamentos efetuados em conformidade, no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3 - Somente será efetuado o pagamento mediante:

- a) Certidão Negativa de regularidade fiscal e trabalhista;

5.4- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.5 A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acréscidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Edital.

5.6 - Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes, para análise e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do Protocolo Geral.

5.7- A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimo ou supressões do fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo ou do valor da proposta.

5.8 - Em caso de renovação do contrato, por período iguais ou superiores a doze meses, a critério da administração e caso haja interesse do contratado, o mesmo manterá o mesmo objeto da presente licitação e do contrato já em vigor, o qual será reajustado pelo INPC dos últimos doze meses que antecederam a renovação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO** - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:

- I) Cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- II) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, sem prévia anuênciâ ou autorização escrita da CONTRATANTE;
- III) Inobservância às características para cumprimento do objeto contratual;
- IV) Reiteração de falhas no cumprimento das obrigações;
- V) Declaração de falência e concordata da CONTRATADA, ou mesmo a insolvência da Administração Municipal, assim como da CONTRATADA;
- VI) Interrupção da prestação dos serviços, sem justa causa ou sem autorização da CONTRATANTE; e
- VII) Lentidão no fornecimento, que possa dar margem ao descumprimento de prazos ou prejuízos aos serviços da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** – Em havendo insatisfação com a qualidade dos produto se materiais fornecidos pela CONTRATADA, ficará a critério da Administração Municipal rescindir o presente contrato mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, período em que a CONTRATADA continuará responsável pelo fornecimentos das locações e a Administração Municipal pelo pagamento do fornecimento no período subsequente ao aviso.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento poderá ser reconsiderada, ou aplicada no todo ou em parte, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** – Rescindido o presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entregará o objeto deste instrumento a quem ela julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. por escrito.

VIII) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES** - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do objeto deste contrato, no valor de 1% (um por cento) ao dia do valor anual estimado contratado. no caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a cinco dias.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor Global da contratação.

  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério da Secretaria Municipal Finanças, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA VIII - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL** - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital da Pregão Presencial N° 006/2020, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

**CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente CONTRATO até 31 de dezembro de 2020, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, iguais e sucessivos, por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, computando-se o primeiro período da contratação.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

- a) Fornecer as locações/materiais descritos no Termo de Referência, observados os prazos de validade e entrega;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução das locações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- d) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre as locações, e demais custos inerentes ou fornecimento das locações;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- i) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais;
- j) Comunicar por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- k) Substituir, imediatamente qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que as locações não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- m) Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- n) A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impeditivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) Designar profissionais, para na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f) Receber e conferir o objeto;
- g) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços.

**CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** - Durante o prazo de duração do contrato, a CONTRATANTE designa o Secretário Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber mensalmente os serviços, mediante competente atestado, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO** - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro dos Crentes – MA 21 de Fevereiro de 2020

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
CONTRATANTE

*Anjos da Silva Santos*  
A DA S SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Ribeiro Moura Fernandes

CPF 051816683-05

Nome Jaquebode Neres de Carvalho Alves

CPF 607.104.503-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

**ALVARÁ**  
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
**000743/2021**

Nome/Razão Social

**743-A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP**

Inscrição

**743.**

C.N.P.J.

**19635742000111**

C.G.F.

Classificação

**Comercio**

Nome de Fantasia

**CONSTRUSILVA**

Endereço do Contribuinte

**MA - 138, Nº 06**

**CENTRO**

**65978-000**

Área (m<sup>2</sup>)

**36,00**

Data de Emissão

**12/1/2021**

Data de Validade

**31/12/2021**

Atividades:

**Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**

**Horário de Funcionamento: 07: 30 HS AS 17:30 HORAS**

Regulamentação

**LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTESES, aos 12 de Janeiro de 2021

Rubens Moura Fernandes  
Portaria: 016/2021  
Diretor de Arrecadação Tributária



**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A DA S Santos Construções EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.742/0001-11, estabelecida na Rua Est. MA 138 km 125, nº 06, Centro, na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, prestou serviços de Transporte Escolar, no período de 2017 a 2020, à Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes-MA, CNPJ nº 30.646885/0001-61, estabelecida na Praça da Independência, s/n, Centro, na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

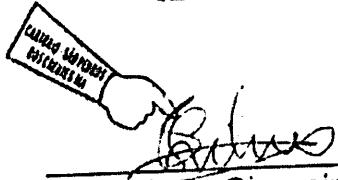
São Pedro dos Crentes, 01 de Fevereiro de 2021.



Poder Judiciário - T.J.M.A. São Pedro dos Crentes - MA  
01/02/2021 11:30:08 Atº 19172 Parte(s)  
01/02/2021 11:30:08 Atº 19172 Parte(s)



**Elizabeth Costa Moreira**  
Escrivane Autorizada



**Clovis Cirqueira da Silva**  
Secretário de Educação  
CPF nº 646.969.013-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fone: 0(99) 3604 1094. E-mail: [sespc@hotmail.com](mailto:sespc@hotmail.com)  
CNPJ: 30.646885/0001-61

## ATESTADO DE CONHECIMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atesto, para os devidos fins legais, que a empresa **A DA S SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ número **19.635.742/0001-11**, representada pelo Srº **Amós da Silva Santos**, portador da Carteira de Identidade nº. **0368841220095** nos termos dos itens abaixo relacionados do Edital Pregão Eletrônico nº **004/2021**, participou da Visita Técnica as rotas do Transporte Escolar do município de São Pedro dos Crentes – MA, tendo visitado os seguintes trechos:

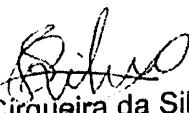
- Rota partindo das localidades: Tauá, Buriti Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata até o Povoado Matina, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota Partindo das localidades: Boa Paz, Estiva, Santa Rosa, Ronca até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota Partindo das localidades: Brejo da menina, Morro da Puba, Água Fria, MA – 138, Morro da Puba, Água Fria, Olho D'água até a MA – 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA 138, no turno vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA - 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Santana, MA – 138, Pequi, Patrícios, Cajueiro, Guará, Japonês até a localidade Marruá, no turno matutino. (D20 ou similar).

Clovis Cunha de Oliveira  
Secretário de Educação  
Portaria: 00220018  
CPF: 646.989.913-09

- Rota partindo das localidades: Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA – 138, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Guará, Floresta, Água Boa, Soledade, Genesin, Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estrada do Paraíso), nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar).
- Rota partindo das localidades: Gaieiro, Lázaro, Lagoa, Final da Linha, Domingo do Chicão, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos: matutino e vespertino. (D20 ou similar);
- Rota partindo da localidade: Brejo da Menina, até a sede do município - Escolas Municipais: Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Vovó Ana Rocha, no turno: vespertino. (Ônibus);
- Rota partindo da localidade: Cristal 1, Cristal 2, até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus);
- Rota partindo das localidades: Buriti Comprido, MA – 138 até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno: matutino. (Ônibus);
- Rota partindo das localidades: Saindo da Fazenda Gameleira, passando pela Fazenda Aprazil, indo até a Fazenda Ribeirão da Mata, no turno Matutino.

Constatando as condições e peculiaridades de cada trecho, identificando todas as condições e estado atual das rotas, onde serão executados o Transporte Escolar.

São Pedro dos Crentes – MA 05 de março de 2021.

  
 Clovis Cirqueira da Silva  
 Secretário Municipal de Educação

Clovis Cirqueira da Silva  
 Secretário de Educação  
 Portaria: 002/2018  
 CPF: 646.949.013-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

11900617417178

DETTRAN - MA

Nº 014444042768

BENEFÍCIOS

DESPACHO DE SEU VEHÍCULO E DOCUMENTO

01 617417178

2019

NR

00

31

65

00

92

EVANDRO DO CARMO VARGAS

RESIDENTE NO ENDEREÇO: RUA SANTANA, 123, BLOCO 1, APARTAMENTO 101, BARRA DA LAGOA, MARANHÃO, CEP 65000-000

CPF / CNPJ

004.337.283-02

PLACA

0153626

PLACA ANTERIOR

GTS3626 116

CLASSE

966258RURRC010987

ESPECIE / CANINHONETE / ABER / C 0

DIESEL

MARCA / MODELO

GM / C20 CUSTOM DE LUXO

ANO FAB

1994

ANO FUS

1994

101.000,00

C12000

COTA ÚNICA

IGRENTO PAG. IPU 15/03/19

VENC. DATA ÚNICA

VEIC/ COTAS

110000000000

200000000000

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

VALOR PAGO / COTAS

13.600,00

PREMIO TARIFARIO BIS

12,56

VALOR PAGO / COTAS

0,06

PRÉMIO TOTAL BIS

13,62

VALOR PAGO / COTAS

13,77

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

21/03/19

COTA ÚNICA

13.600,00

VALOR PAGO / COTAS

01 0,00

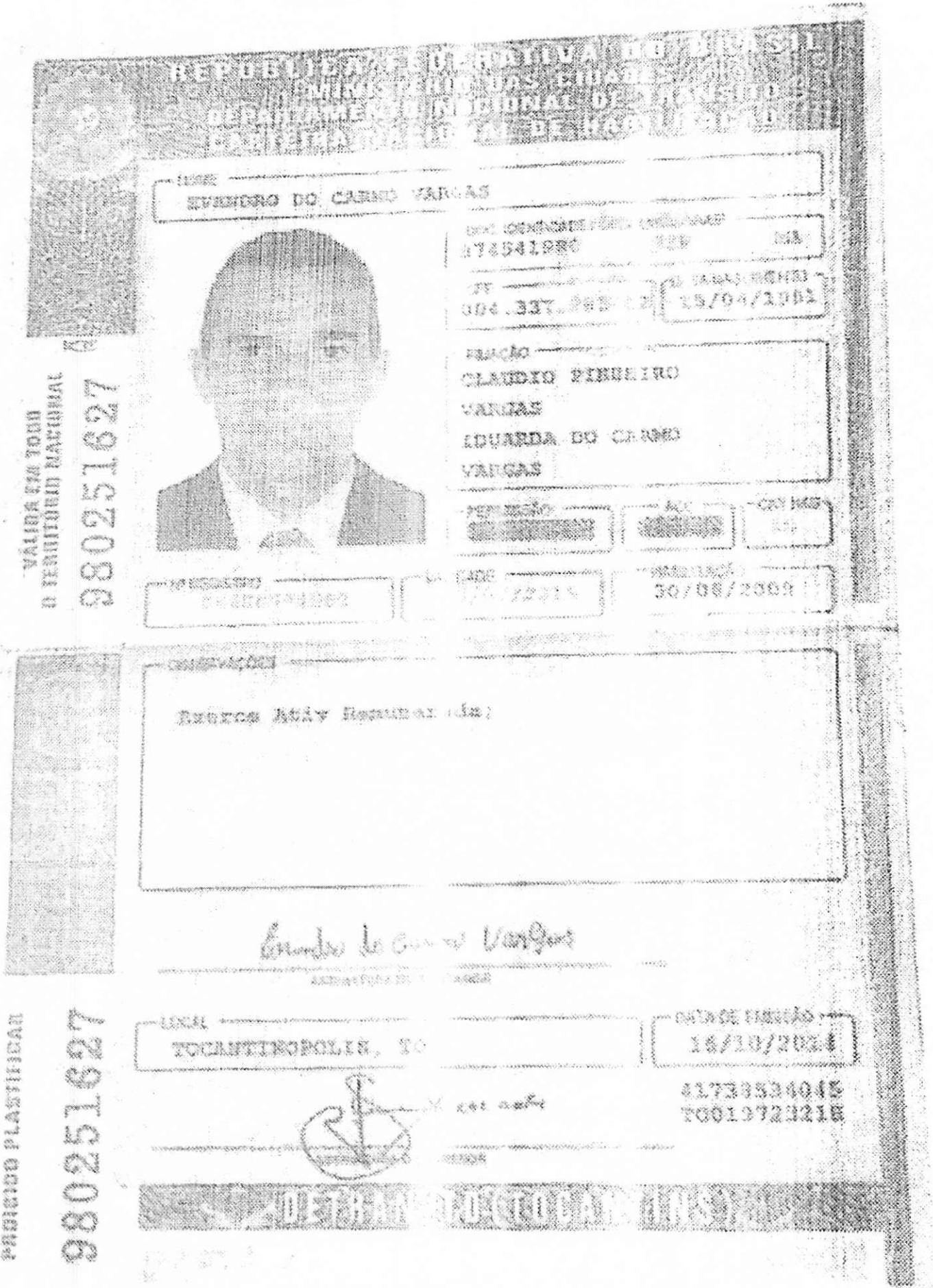
PREMIO TOTAL BIS

13,62

DATA DE PAGAMENTO

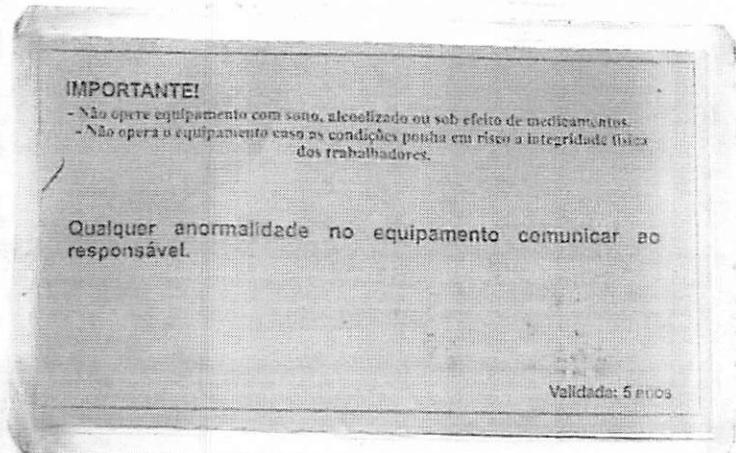
21/03/19

COTA ÚNICA



卷之三

980251627



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1633082 SSP MA

CM  
655.537.303-25 DATA NASCIMENTO  
09/09/1973

FILIAÇÃO  
DIVINO RODRIGUES COELHO  
IZAULINA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO 01719562292 VALIDEZ 16/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 26/03/2001

VIAJAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1820747500

OBSERVAÇÕES  
EAR;

Valdemir Rodrigues da Silva.

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO  
20/05/2019

Assinatura do portador  
Carteira de Motorista emitida  
Diretoria de Trânsito e Transportes / MA

ASSINATURA DO EMISSOR  
55041686101  
MA040336107

MARANHÃO





1161497013

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ

WILSON LIMA



6138

XO - Ativ. Rec. - cada:

TÍCULAS DO BRASIL  
ESTADOS UNIDOS  
NACIONAL DE DIREITO  
CONSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO

DA SILVA

D.E. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/FU  
375368520099 SUSCDGFC MA

CIT 604.120.893-12 DATA VENCIMENTO  
26/03/1991

PAULO  
JOSE DOMINGOS SALVOS  
DA SILVA  
LUIZA ALVES LIMA

PERMITIDO - 405 - COTIAS  
SUSCRIBER - 1000 - AD

VALIDADE 28/07/2020 PRESENTAÇÃO  
22/02/2019

Wilson da Silva

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASILIA



DATA DE EMISSÃO  
26/06/2016

53436948065  
TO021303687

ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A DA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
EST MA : 58, nº 06, KM 125 - CENTRO  
CEP: 65.978-000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA  
CNPJ: 19.635.742/0001-11 INSC.ESTADUAL: 12.429.574-6 NIRE: 21600045282

Balanco Patrimonial em 2019		
Descrição		
*** Ativo ***		*** Passivo ***
Ativo Circulante	265.343,62	Passivo Circulante
Disponibilidades	1.343,53	Obrigações de Curto Prazo
Numerários em Espécie	1.642,76	Obrigações Tributária, Previdenciárias e Fisais
Cash Geral	1.642,76	Obrigações Sociais
Caixa	1.642,76	Simples e Pessoal
Bancos	1,00	Outros Impostos e Taxas a Recolher
Contas Correntes	1,00	Patrimônio Líquido
Bradesco	1,00	Capital Realizado
Valores Mobiliários	1.659,77	Capital Social
Valores Mobiliários - Mercado do Capitais Interno	1.659,77	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País
Aplicações Bradesco	1.659,77	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País
Clientes	1.000,00	Quotas Contas
Clientes Nacionais	1.000,00	Outras Contas
Duplicatas a Receber	1.000,00	Lucros Acumulados
Clientes Estrangeiros	1.000,00	Lucros Ajustados
Ativo não Circulante	1.259,50	Lucros Acumulados não Saldo à Disposição da Assembleia
Imobilizado	1.259,50	
Bens em Operação	1.259,50	
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.259,50	
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	713,11	
Equipamentos de Processamento de Dados	546,39	
Total do Ativo	3.6.603,03	Total do Passivo

Valor de Ativo e Passivo R\$ 366.603,03 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Sixcentos e Três Reais e Três Centavos), que está conforme o original encampado no Livro Diário de nº 001 arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 20200343858 em 03/06/2020.

São Pedro dos Crentes-MA, 31 de Dezembro de 2019.

AMOS DA SILVA SANTOS  
TITULAR  
CPF: 603.530.463-02  
RG: 038884122009-5

**EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR CRC: 7670-MA  
CPF: 264.657.873-54  
RG: 785.665 SSP/PI**